

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: yw73ihy3 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/03/2024 Projeto de lei nº 629/2024 Protocolo nº 2980/2024 Processo nº 977/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Beto Dois a Um</p>		

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A
ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE RODA PRESA 280.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE RODA PRESA 280, inscrita no CNPJ nº. 23.306.955/0001-77, localizada no município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo declarar a ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE RODA PRESA 280, situada em Alta Floresta, como de utilidade pública. Esta associação filantrópica tem se dedicado de maneira notável ao fomentar o desenvolvimento dos valores do Motociclismo em nosso Estado. Esta medida reconhece o impacto positivo e a relevância social que a instituição proporciona à comunidade como um todo.

A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE RODA PRESA 280 é um meio de esperança para muitos que enfrentam adversidades de cunho pessoal, oferecendo-lhes oportunidades de encontros, aprendizado e integração por meio dos seus respectivos eventos.

A presente iniciativa legislativa também visa conceder à ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE RODA PRESA 280, um status que lhe permita acessar recursos financeiros, parcerias estratégicas e apoio governamental com mais facilidade. Isso proporcionará à associação meios para expandir suas atividades e aumentar seu alcance, levando seus benefícios a um número ainda maior de indivíduos e famílias.

Portanto, solicitamos a consideração deste Projeto de Lei como uma forma de valorizar e apoiar uma instituição cujo trabalho transformador está alinhado com os princípios de inclusão, desenvolvimento da paixão pelo motociclismo e auxílio social ao cidadão.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Deste modo, contamos com o apoio dos nobres para aprovar a presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Março de 2024

Beto Dois a Um
Deputado Estadual